



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital EINTER nº 46/2024 de 29 de maio de 2024****2º Edital complementar para concessão de auxílio PROMISAES a estudantes PEC-G**

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 5 de junho de 2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do 2º processo seletivo complementar para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 9 (nove) meses, de **julho de 2024 a março de 2025**, destinado exclusivamente aos estudantes vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

**1 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:**

1.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no montante de **3 (três) cotas** de valor correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) mensais, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante a 2ª seleção complementar realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2 Sendo recursos oriundos de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, o número de auxílios poderá ser menor do que o estipulado ou os auxílios poderão ser suspensos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 São condições para participação neste edital:

- a) ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;
- b) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- c) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;
- d) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;
- e) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

2.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

**3 – DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO NO 2º PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR:**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **29 de maio a 09 de junho de 2024**, mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login através do e-mail institucional e senha a fim de proceder à inscrição no 2º processo seletivo complementar para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), anexando os documentos via sistema.

3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Formulários requeridos para o 2º processo seletivo complementar devidamente preenchidos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)
- Ficha de Informações Socioeconômicas (Anexo II deste Edital)
- Termo de Compromisso do PEC-G/PROMISAES (Anexo III deste Edital)

- b) Carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);
- c) Declaração da Renda Familiar Anual (Anexo IV deste Edital);
- d) Declaração do estudante atestando não exercer qualquer atividade remunerada (Anexo V deste Edital), exceto aquelas voltadas para fins curriculares;
- e) Declaração do estudante atestando não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro (Anexo VI deste Edital);
- f) Atestado de Matrícula atualizado, emitido pelo Portal do Aluno;
- g) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Portal do Aluno, comprovando as notas do último período letivo;
- h) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) junto à Polícia Federal local;
- i) Fotocópias do contrato de aluguel e das contas de luz, telefone/internet, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre ou outro município, conforme aplicável, referentes aos meses de março e abril de 2024 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.

3.3 A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do 2º processo seletivo complementar são de inteira responsabilidade do estudante do PEC-G.

3.4 Não será permitida a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação das inscrições homologadas.

3.6 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional e no Sistema de Bolsas no **dia 10 de junho de 2024**.

#### 4 – DOS RECURSOS:

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do 2º processo seletivo complementar poderá fazê-lo, por escrito, do **dia 11 a 12 de junho de 2024**, via Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>.

4.2 A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no **dia 13 de junho de 2024**.

#### 5 – DA SELEÇÃO:

5.1 O 2º processo seletivo complementar para concessão do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizado à luz dos Formulários e da Documentação Comprobatória apresentados pelo estudante do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Preferencialmente, não apresentar reprovação por frequência, reprovações consecutivas por nota na mesma disciplina e reprovação em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;
- b) Análise da condição socioeconômica, realizada pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA;
- c) Rendimento acadêmico;
- d) Frequência escolar;
- e) Custo de vida local;
- f) Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- g) Previsão de envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

5.2 Em caso de número de inscrições maior que o de auxílios, os estudantes serão ranqueados conforme a condição socioeconômica comprovada.

#### 6 – DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado final do 2º processo seletivo complementar do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado, por meio da publicação da lista final de selecionados no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional, no **dia 18 de junho de 2024**.

#### 7 – CRONOGRAMA E ATIVIDADES:

Data/Horário	Atividade

29/05/2024 a 09/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de inscrições dos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES</li> </ul>
10/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação das inscrições homologadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional</li> </ul>
11/06/2024 a 12/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para interposição de recursos à homologação de inscrições pelo Sistema de Bolsas da UFCSPA</li> </ul>
13/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação das inscrições homologadas após recurso no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional</li> </ul>
14/06/2024 a 17/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos</li> </ul>
18/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final do 2º processo de seleção complementar no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional</li> </ul>

## 8 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1 Os candidatos selecionados deverão informar na inscrição os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento do benefício.

8.2 Perderá o benefício do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES o estudante do PEC-G selecionado que:

- a) Concluir o curso na UFCSPA;
- b) For desligado do PEC-G;
- c) Evadir da UFCSPA;
- d) Obter reprovação por falta durante a vigência do benefício;
- e) Proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do estudante ou de familiares;
- g) Em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no 2º processo seletivo complementar;
- h) Mudar substancialmente de condição socioeconômica;
- i) Desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
- j) Encontrar-se sub judice e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
- k) Falecer;
- l) Passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto as previstas na alínea d) do item 3.2;
- m) Transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
- n) Não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;
- o) Não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora

## ANEXO I

**INSCRIÇÃO PARA O PROJETO****MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (2ª SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2024)**

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM:	Situação Regular: ( ) Sim ( ) Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: ( ) Sim ( ) Não Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo.	
Porto Alegre, ___ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura do Estudante PEC-G	

**ANEXO II****QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – MEC/PROMISAES (2ª SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2024)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

Prezado(a) estudante,

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

**Atenção:**

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

## DADOS PESSOAIS

1. Seu gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Prefiro não informar

2. Ano de nascimento: \_\_\_\_\_

3. Idade: \_\_\_\_\_

4. Como você se considera:

( ) Branco(a)

( ) Pardo(a) / Mulato(a)

( ) Negro(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

5. Qual é seu estado civil?

( ) Solteiro(a)

( ) Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)

( ) Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)

( ) Viúvo(a)

( ) União estável

6. Onde você nasceu?

País: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

7. Onde e como você mora atualmente?

( ) Em casa ou apartamento, com sua família.

( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a).

( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).

( ) Em casa de outros familiares

( ) Em casa de amigos

( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.

( ) Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante

( ) Outra situação \_\_\_\_\_

8. Quem mora com você?

( ) Moro sozinho(a)

( ) Pai ( ) Mãe

- Esposa / marido / companheiro(a)  
 Filhos  
 Irmãos  
 Outros parentes  
 Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Moro sozinho  
 02 pessoas  
 03 pessoas  
 04 pessoas  
 05 pessoas  
 06 pessoas  
 Mais de 6 pessoas

10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- a pé/carona/bicicleta  
 transporte coletivo  
 transporte escolar  
 transporte próprio (carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

- Não  
 Sim

Que tipo: \_\_\_\_\_ Qual valor? \_\_\_\_\_ Qual período de vigência? \_\_\_\_\_

12. Declaração de gastos mensais

Gasto	Valor total	Valor pago pelo estudante	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

\* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). Serão considerados apenas os gastos comprovados com a apresentação das contas.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante PEC-G

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROMISAES PEC-G 2024 – 2º COMPLEMENTAR**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do VITEM-IV n.º \_\_\_\_\_ e do passaporte n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, estudante do curso de graduação \_\_\_\_\_, me comprometo, junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a cumprir com algumas condições se contemplado pelo Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, em especial:

I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como das descritas no Edital n.º 38/2024 do Escritório de Internacionalização.

II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;

III. Possuir conta corrente no Banco do Brasil (agência \_\_\_\_\_ / conta corrente \_\_\_\_\_) para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de julho de 2024 a março de 2025.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL**  
**MEC/PROMISAES (2ª SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2024)**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	CEP:	ESTADO/PROVÍNCIA:
<b>FONTES DE RENDA:</b>		

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL):

Frequência com que recebe o(s) auxílio(s) (INDICAR PERIODICIDADE E VALOR)?

Recebe auxílio/bolsa do país de origem?

( ) Sim ( ) Não

OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.

Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R\$ \_\_\_\_\_

Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R\$ \_\_\_\_\_

Renda familiar anual:

Moeda do país de origem (nome da moeda): \_\_\_\_\_

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: \_\_\_\_\_

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ \_\_\_\_\_

OBS.: Soma de toda a renda da família no período de 12 meses

Renda familiar per capita anual:

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: \_\_\_\_\_

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ \_\_\_\_\_

OBS.: Divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante PEC-G

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO ATIVIDADE REMUNERADA PROMISAES PEC-G 2024 – 2º COMPLEMENTAR

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante PEC-G

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

**PROMISAES PEC-G 2024 – 2º COMPLEMENTAR**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante PEC-G



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 29/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1906027** e o código CRC **3D6CE146**.